

GÓMEZ-PINZÓN ZULETA

ASEMAR

Señores

Superintendencia de Industria y Comercio

Dirección de Nuevas Creaciones

E.

S.

D.

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO



No. 10-160441-00001-0000

Fecha: 2011-03-02 15:23:10 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR
Tra. 3 MODELO Eve: 1 REGDEPOSITO
Act. 329 CTOINFORMACION Folios: 30

Ref.: Asunto: No. de Radicación: 10-160441
Trámite: Modelo de Utilidad
Título: DISPOSICIÓN APLICADA A PLATAFORMA
CON ESTERA PARA CARGAMENTO DE
MERCANCÍAS.
Solicitantes: PEDRO ROBERTO MULLER
CLOVIS GUEDES
VALMIR LUIS INNOCENTI
MARCOS ANTONIO PELISSA

MEMORIAL DE ALCANCE

MAURICIO JARAMILLO C., abogado en ejercicio, portador de la cédula de ciudadanía número 80'421,942 de Usaquén, y de la Tarjeta Profesional No. 74,555 del Consejo Superior de la Judicatura, actuando en mi carácter de apoderado de los señores PEDRO ROBERTO MULLER, CLOVIS GUEDES, VALMIR LUIS INNOCENTI y MARCOS ANTONIO PELISSA, solicitantes del asunto de la referencia, adjunto los siguientes documentos:

1. Copia Oficial para efectos de reivindicar prioridad No. MU8903048-6 del 21 de diciembre de 2009, emitida por la Dirección de Patentes del Instituto Nacional de Propiedad Industrial de Brasil.
2. Copia auténtica del poder otorgado por el señor PEDRO ROBERTO MULLER, que me faculta para actuar en el trámite de la referencia, debidamente legalizada ante consulado colombiano en Brasil.
3. Copia auténtica del poder otorgado por el señor CLOVIS GUEDES, que me faculta para actuar en el trámite de la referencia, debidamente legalizada ante consulado colombiano en Brasil.
4. Copia auténtica del poder otorgado por el señor VALMIR LUIS INNOCENTI, que me faculta para actuar en el trámite de la referencia, debidamente legalizada ante consulado colombiano en Brasil.
5. Copia auténtica del poder otorgado por el señor MARCOS ANTONIO PELISSA, que me faculta para actuar en el trámite de la referencia, debidamente legalizada ante consulado colombiano en Brasil.

Gómez-Pinzón Asemarcas S.A. • www.gpzlegal.com

Teléfono: (571) 319 2900 • Fax: (571) 321 0295
Calle 67 # 7-35 Of. 1204 • Bogotá, Colombia

Teléfono: (574) 313 2211 • Fax: (574) 313 5851
Cra. 43A # 9 Sur - 91 Of. 504 Torre Norte • Medellín, Colombia

MIEMBRO DE

Affinitas.
www.affinitaslegal.com

Adjunto lo anunciado.

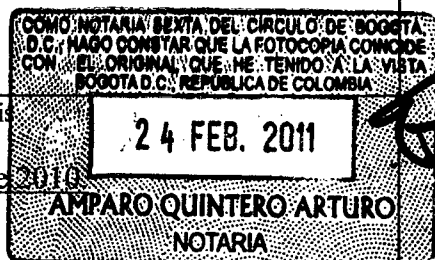
Atentamente,

MAURICIO JARAMILLO C.
C.C. No. 80'421,942 de Usaquén
T.P. No. 74,555 del C.S.J.

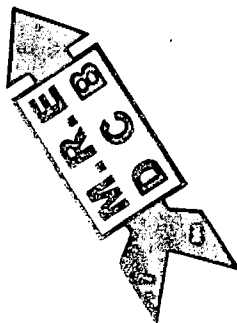
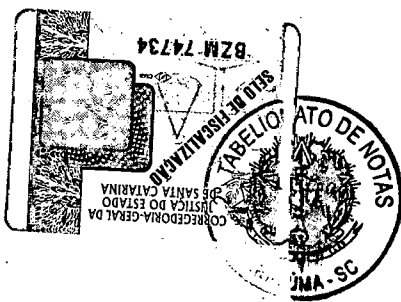
Adjunto: lo anunciado.
GAG

GÓMEZ-PINZÓN ZULETA

PODER	POWER OF ATTORNEY
Yo(nosotros), abajo firmado (s)/ I (we), the undersigned Pedro Roberto Müller Domiciliado (s) en / of calle TV Paulo Lopes, N° 62, Operária Nova Cri Telhas, Criciúma, Santa Catarina, Brasil	
Por el presente nombro a: Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciliados en Bogotá, Colombia para que en obediencia a lo dispuesto por el parágrafo 1° del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, actúen en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderados judiciales y extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. Además, confiero (conferimos) poder a los abogados para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo(amos) a los dichos apoderados para que me (os) representen ante cualesquiera entidades o personas ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseññas, denominaciones de origen, nombres de dominio, registros sanitarios, variedades vegetales y registros de todo tipo ante el ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria, y el registro de licencias de uso de esos derechos; b) Las acciones de competencia desleal, acciones de infracciones, protección del consumidor, oposiciones, cancelación administrativa o judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, la tutela, la protección de secretos industriales, la impugnación de registros sanitarios de terceros y en general los juicios civiles, penales, acciones administrativos o contencioso-administrativos relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar y ratificar los actos de agentes oficiosos.	In due compliance with the terms of paragraph 1st of article 543 of the Comercial Code, do hereby appoint Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciled at Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of the court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or temporal or definitive impediment. In addition, we grant a Power of Attorney to obtain protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, especially those administrative, administrative contentious and judicial, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, denominations of origin, domain names, public health registrations, vegetal varieties and all kind of registrations before the ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); its renewal, assignment, change of name or domicile, voluntary cancellation, and the registration of licenses of use of the above rights; b) Actions of unfair competition protection, to the consumer, oppositions, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, custom procedures, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, to challenge public health registrations granted to third parties, and in general the civil, penal and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, ratify acts done by representatives without a power of attorney.
Dado y firmado hoy / Given and signed this <u>Criciúma/SC – Brasil, 08 de diciembre de 2010</u> En/in Pedro Roberto Müller Por/by	



20 TAB NOTAS PROTESTO DE TITULOS
Rua Henrique Lage, 267, Criciúma - SC - (48) 3045-7202
Reconheço a(s) assinatura(s) como VERDADEIRA de:
PEDRO ROBERTO MULLER
Criciúma - SC - 21 de Dezembro de 2010
Em test.:
Mariane Palano - Escrevente Notarial
Emolumento(s): 1,90 + Selo(s): 1,00 = Total: 2,90



CONSULADO GERAL DE COLOMBIA
EDWIN OSTOJA ALONSO
CONSUL GENERAL

El suscrito Consul General de Colombia CERTIFICA: que
el señor Mariane Palano
quien autoriza el presente documento ejerce legalmente, en la
fecha y en el lugar expresados las funciones de NOTARIO
y que la firma y sello que en el documento aparecen como
suyos, son las que usa y acostumbra en sus actos oficiales.
El Consul no asume responsabilidad alguna por el contenido
del documento.
Selo Paulo.
DERECHOS US\$ 250.000.000
17.01.2011

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

Si está conforme con el servicio prestado, dirijase al
Area de Quejas y Reclamos del Ministerio de
Relaciones Exteriores, Carrera 6 N° 9-46, Bogotá,
D.C., Colombia; email: ciquejas@minrelext.gov.co

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior
Serviço de Legalização em Documentos
Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura indicada com o selo
MRSLD. A presente legalização não implica exclusão de teor do documento.
30 DEZ 2010
PS Paulo de Souza Amado - Oficial de Registro
AC Raul de Aguiar Martins Filho - Oficial de Chancelaria
Renato Aguiar de N. da Silva - Oficial de Chancelaria
Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
José Donizete Gonçalves - Oficial de Chancelaria
Luís Alex Nogueira - Assessor de Chancelaria
Evaristo Eduardo Batista - Agente de Portaria

REPÚBLICA DE COLOMBIA
24 FEB. 2011
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIO

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
2011 FEB 23 A 4:48
BOGOTÁ D.C.

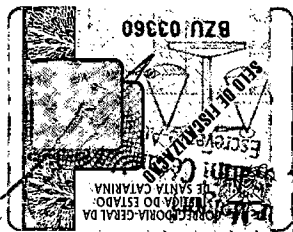
05.26.16
Edwin Ostoya
COPIA FIRMADA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPENA
LAS FUNCIONES INDICADAS



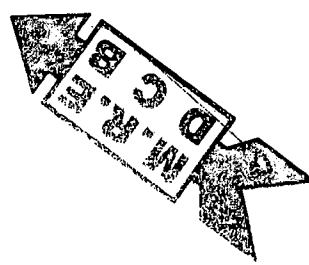
HO SE ASSUME
RESPONSABILIDADE
DEL TEXTO

GÓMEZ-PINZÓN ZULETA

PODERA	POWER OF ATTORNEY
Yo(nosotros), abajo firmado (s)/I (we), the undersigned Clovis Guedes Domiciliado (s) en / of calle 25 de Julho, Nº 2211, Apto 103, Forquilha, Santa Catarina, Brasil	
Por el presente nombro a: Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciliados en Bogotá, Colombia para que en obediencia a lo dispuesto por el parágrafo 1º del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, actúen en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderados judiciales y extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. Además, confiero (conferimos) poder a los abogados para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo(amos) a los dichos apoderados para que me (os) representen ante cualesquiera entidades o personas ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseñas, denominaciones de origen, nombres de dominio, registros sanitarios, variedades vegetales y registros de todo tipo ante el ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria, y el registro de licencias de uso de esos derechos; b) Las acciones de competencia desleal, acciones de infracciones, protección del consumidor, oposiciones, cancelación administrativa o judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, la tutela, la protección de secretos industriales, la impugnación de registros sanitarios de terceros y en general los juicios civiles, penales, acciones administrativas o contencioso-administrativos relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar y ratificar los actos de agentes oficiosos.	In due compliance with the terms of paragraph 1st of article 543 of the Commercial Code, do hereby appoint Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciled at Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of the court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or temporal or definitive impediment. In addition, we grant a Power of Attorney to obtain protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, especially those administrative, administrative contentious and judicial, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, denominations of origin, domain names, public health registrations, vegetal varieties and all kind of registrations before the ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); its renewal, assignment, change of name or domicile, voluntary cancellation, and the registration of licenses of use of the above rights; b) Actions of unfair competition protection, to the consumer, oppositions, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, custom procedures, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, to challenge public health registrations granted to third parties, and in general the civil, penal and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, ratify acts done by representatives without a power of attorney.
Dado y firmado hoy / Given and signed this Forquilha/SC – Brasil, 08 de diciembre de 2010	
En/in Clovis Guedes Por/by	24 FEB. 2011 AMPARO QUINTERO ARTURO NOTARIA
Firma /Signature	



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FORO
AV. 25 de Julho, 261 - Sala 07 - Centro - Cep: 88.850-000 - Foz de Iguaçu, SP
REC. Nº: 014782 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICA de:
(1) CLOVIS GUEDES
Foz de Iguaçu, 15 de dezembro de 2010 - Em test.
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 2,90
GILVANY CESAR VIOLGORI escrevente público

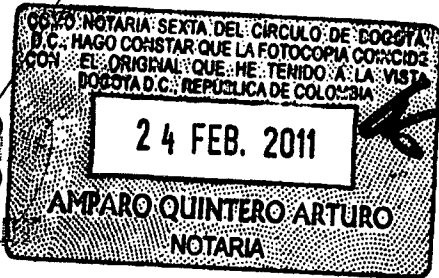


EDWIN OSTOJA ALFONSO
CONSUL GENERAL
[Signature]

Si está conforme con el servicio prestado, diríjase al
Área de Quejas y Reclamos del Ministerio de
Relaciones Exteriores, Carrera 6 Nº 9-46, Bogotá,
D.C., Colombia; email: ciquejas@minrext.gov.co

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

CONSULADO GERAL DE COLOMBIA EM SAO PAULO
N.º 076
El suscrito Consul General de Colombia CERTIFICA: que
el señor Giovanni Cesar Molgora
que autoriza el presente documento ejerce legalmente, en la
fecha allí expresada las funciones de Notario
y que la firma y sello que en el documento aparecen como
suyos, son los que usa y acostumbra en sus actos oficiales.
El Consul no asume responsabilidad alguna por el contenido
del documento.
São Paulo,
11 de 01. 2011
Derechos US\$ 2500 (Veinticinco mil)



MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
11 FEB 23 A/H: 48

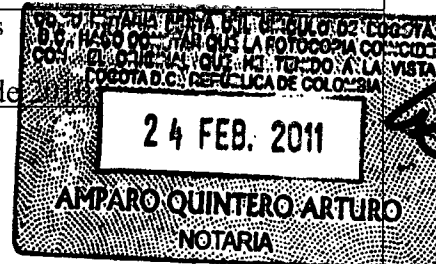
052614
Edwin Ostoj
CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPEÑA
LAS FUNCIONES INDICADAS

NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO



GÓMEZ-PINZÓN ZULETA

PODER	POWER OF ATTORNEY
Yo(nosotros), abajo firmado(s)/ I (we), the undersigned Valmir Luis Innocenti Domiciliado (s) en / of calle 25 de Julho, N° 1801, Clarissa, Forquilha, Santa Catarina, Brasil	
Por el presente nombro a: Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciliados en Bogotá, Colombia para que en obediencia a lo dispuesto por el parágrafo 1° del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, actúen en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderados judiciales y extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. Además, confiero (conferimos) poder a los abogados para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo(amos) a los dichos apoderados para que me (os) representen ante cualesquiera entidades o personas ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseñanzas, denominaciones de origen, nombres de dominio, registros sanitarios, variedades vegetales y registros de todo tipo ante el ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria, y el registro de licencias de uso de esos derechos; b) Las acciones de competencia desleal, acciones de infracciones, protección del consumidor, oposiciones, cancelación administrativa o judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, la tutela, la protección de secretos industriales, la impugnación de registros sanitarios de terceros y en general los juicios civiles, penales, acciones administrativas o contencioso-administrativas relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar y ratificar los actos de agentes oficiosos.	In due compliance with the terms of paragraph 1st of article 543 of the Commercial Code, do hereby appoint Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciled at Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of the court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or temporal or definitive impediment. In addition, we grant a Power of Attorney to obtain protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, especially those administrative, administrative contentious and judicial, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, denominations of origin, domain names, public health registrations, vegetal varieties and all kind of registrations before the ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); its renewal, assignment, change of name or domicile, voluntary cancellation, and the registration of licenses of use of the above rights; b) Actions of unfair competition protection, to the consumer, oppositions, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, custom procedures, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, to challenge public health registrations granted to third parties, and in general the civil, penal and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, ratify acts done by representatives without a power of attorney.
Dado y firmado hoy / Given and signed this Forquilha/SC – Brasil, 08 de diciembre de En/in Valmir Luis Innocenti Por/by  Firma /Signature	





NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO

052615

Edwin Ostos
Cuya firma aparece en el
documento, desempeña
las funciones indicadas

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

2011 FEB 23 21:48

DEPARTAMENTO DE
ASISTENCIA JURIDICA

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA
24 FEB. 2011

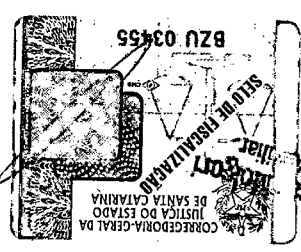
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES DO BRASIL
Departamento Consular e de Esquitas no Exterior
Serviço de Legalização em Documentos
Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura indicada com o selo
MRE/SUD. A presente legalização não impõe responsabilidade do teor do documento.
30 DEZ 2010
PS Paulo de Souza Arrado - Chefe do SUD
AC Raul de Oliveira Martins Filho - Escriba do SUD
Renato Aguiar N. da Silva - Oficial de Chancelaria
Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
José Donizete Gonçalves - Oficial de Chancelaria
Luís Alex Domingos Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
Bruno O. S. Palva Nogueira - Assistente de Chancelaria
Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

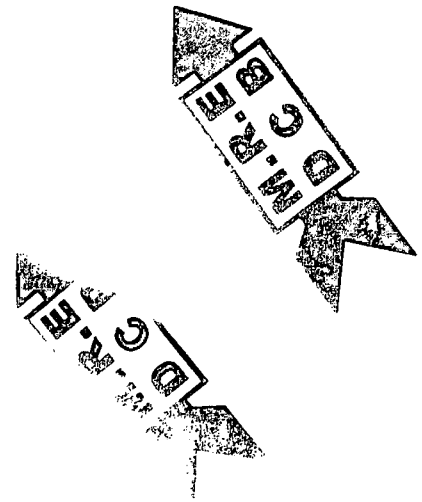
Si está Inconforme con el servicio prestado, dirijase al
Area de Quejas y Reclamos del Ministerio de
Relaciones Exteriores, Carrera 6 N° 9-46, Bogotá,
D.C., Colombia; email: ciquejas@minrext.gov.co

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SAO PAULO
El suscrito Consull General de Colombia CERTIFICA: que
el señor, Giovanni Cesar Molitor
que autoriza el presente documento ejerce legalmente, en la
fecha allí expresada las funciones de Notario
Autorizado por el Ministerio de Relaciones Exteriores
Y que la firma y sello que en el documento aparecen como
suyos, son las que usa y acostumbra en sus actos oficiales.
El Consull no asume responsabilidad alguna por el contenido
del documento.
Derechos US\$ 2500000000
11.01.2011
Sao Paulo

EDWIN OSTOS ALONSO
CONSUL GENERAL

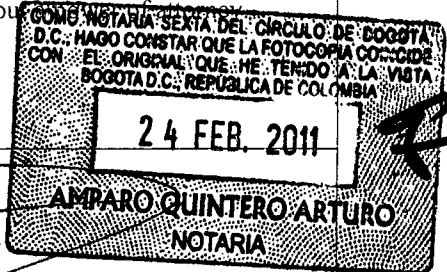


TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE FORQUILHINHA
AV. 25 de Julho, 261 - Sala 07 - Centro - Cep: 88.850-000 - Forquilha/SC
REC. Nº: 014810 - Reconheço (s) por AUTENTICAÇÃO a assinatura (s) de
(1) VALMIR LUIS INOCENTTI
Forquilha, 16 de dezembro de 2010 - Em test.
da verdade.
Giovanni Cesar Molitor escrevente público
Emolumento: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 2,90



GÓMEZ-PINZÓN ZULITA

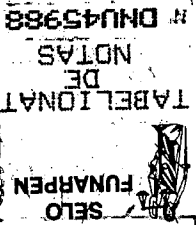
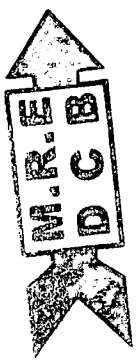
PODER	POWER OF ATTORNEY
Yo(nosotros), abajo firmado (s)/ I (we), the undersigned	
Marcos Antônio Pelissa Domiciliado (s) en / of calle Uruguai, N° 1300, Centro, Itajaí, Santa Catarina, Brasil	
Por el presente nombro a: Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciliados en Bogotá, Colombia para que en obediencia a lo dispuesto por el parágrafo 1° del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, actúen en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderados judiciales y extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. Además, confiero (conferimos) poder a los abogados para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo(amos) a los dichos apoderados para que me (os) representen ante cualesquiera entidades o personas ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseñanzas, denominaciones de origen, nombres de dominio, registros sanitarios, variedades vegetales y registros de todo tipo ante el ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria, y el registro de licencias de uso de esos derechos; b) Las acciones de competencia desleal, acciones de infracciones, protección del consumidor, oposiciones, cancelación administrativa o judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, tutela, la protección de secretos industriales, la impugnación de registros sanitarios de terceros y en general los juicios civiles, penales, acciones administrativas o contencioso-administrativos relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar y ratificar los actos de agentes oficiosos.	In due compliance with the terms of paragraph 1st of article 543 of the Commercial Code, do hereby appoint Mauricio Jaramillo Campuzano T.P. 74.555 and/or Paula Samper Salazar T.P. 56.190 and / or Patricia Arrazola Bustillo and/or José Luis Suarez Parra domiciled at Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of the court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or temporal or definitive impediment. In addition, we grant a Power of Attorney to obtain protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, especially those administrative, administrative contentious and judicial, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, denominations of origin, domain names, public health registrations, vegetal varieties and all kind of registrations before the ICA (Instituto Colombiano Agropecuario); its renewal, assignment, change of name or domicile, voluntary cancellation, and the registration of licenses of use of the above rights; b) Actions of unfair competition protection, to the consumer, oppositions, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, custom procedures, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, to challenge public health registrations granted to third parties, and in general the civil, penal and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, ratify acts done by representatives without
Dado y firmado hoy / Given and signed this Itajaí/SC – Brasil, 08 de diciembre de 2010. En/in Marcos Antônio Pelissa Por/by	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal. Carneiro, 16 Fone: (41) 622-1519

Reconheço por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[Illegible Signature] - MARCOS ANTONIO PALISSA
Lapa/Pr., 15 de Outubro de 2010.

Eu Testemunho
[Illegible Signature]
JOSIANE DIAS DITTRICH
ESCREVENTE



Este documento, para produzir efeito no Brasil e para valer contra terceiros, deverá ser oficialmente traduzido para o português. CN 11.6.10.1.

Se está conforme com o serviço prestado, dirija-se à Área de Quejas e Reclamos do Ministério de Relações Exteriores, Carrera 6 Nº 9-46, Bogotá, D.C., Colombia; email: ciquejas@minrext.gov.co

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA DE SAO PAULO

EDWIN OSTOJA EDASSO
CONSUL GENERAL

RECHOS US\$ 2500 (veinte e cinco mil reais)

12.01.2011

El suscrito Consul General de Colombia CERTIFICA: que el señor JOSIANE DIAS DITTRICH, en fecha allí expresada las funciones de NOTARIO AUTORIZADO NOT. Lapa - PR. Y que la firma y sello que en el documento aparecen como suyos, son las que usa y acostumbra en sus actos oficiales. El Consul no asume responsabilidad alguna por el contenido del documento.

Sao Paulo.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

24 FEB. 2011

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Serviço de Legalização em Documentos
Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior

Reconheço, por semelhança, a assinatura lavada com o selo
MRE/SLD. A presente legalização não implica autenticação do teor do documento.

30 DEZ 2010

PS Paulo de Souza Amado - Chefe do SLD
Ronaldo Aguiar N. da Silva - Oficial de Chancelaria
Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
José Donizete Gonçalves - Oficial de Chancelaria
Luís Alex Dornelles Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
Bruno O. S. Paiva Nogueira - Assistente de Chancelaria
Everton Eduardo Batista - Agente de Portaria

NO SE ASSUME RESPONSABILIDAD DEL TESTA

DOCUMENTO DESEMPEÑA LAS FUNCIONES INDICADAS

Edwin Ostoj

052613



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes

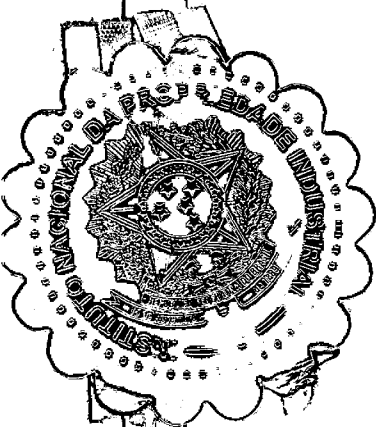
CÓPIA OFICIAL

PARA EFEITO DE REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE

O documento anexo é a cópia fiel de um
Pedido de Modelo de Utilidade
Regularmente depositado no Instituto
Nacional da Propriedade Industrial, sob
Número MU8903048-6 de 21/12/2009.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

OSCAR PAULO BUENO
Chefe do SEPDOC
Mat. 0449117





MU8903048-6



DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas:

1. Depositante (71):

1.1 Nome: VALMIR LUIS INNOCENTI

1.2 CNPJ/CPF: 45502021904

1.3 Endereço completo: AV 25 DE JULHO 1801, BAIRRO CLARISSA - FORQUILHINHA/SC

1.4 CEP: 88850000

1.5 Telefone: (51) 32867027

1.6 Fax: (51) 32867027

1.7 E-mail: dmark@dmark.com.br

☒ continua em folha anexa

2. Natureza: ☐ Invenção ☒ Modelo de Utilidade ☐ Certificado de Adição

Escreva, obrigatoriamente, e por extenso, a Natureza desejada: **MODELO DE UTILIDADE**

3. Título da Invenção, Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição (54):

DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

V.F.L. 22

☐ continua em folha anexa

4. Pedido de Divisão: do pedido Nº: Data de Depósito: / /

5. Prioridade: ☐ interna ☐ unionista

O depositante reivindica a(s) seguinte(s) prioridade(s)

País ou organização de origem	Número do depósito	Data do depósito
		/ /
		/ /
		/ /

6. Inventor (72):

☐ Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)

6.1 Nome: VALMIR LUIS INNOCENTI

6.2 Qualificação: BRAS/CAS/EMPRESARIO

6.3 CPF: 45502021904

6.4 Endereço completo: AV 25 DE JULHO 1801, BAIRRO CLARISSA - FORQUILHINHA/SC

6.5 CEP: 88850000

6.6 Telefone: (51) 32867027

6.7 Fax: (51) 32867027

6.8 E-mail: dmark@dmark.com.br

☒ continua em folha anexa

o de depósito ou ☐ em anexo

- ☐
- en anexo

☐ em anexo



DADOS DOS TITULARES/INVENTORES

VALMIR LUIS INNOCENTI, brasileiro, casado, empresário
ENDEREÇO: AV 25 DE JULHO 1801, BAIRRO CLARISSA - FORQUILHINHA/SC

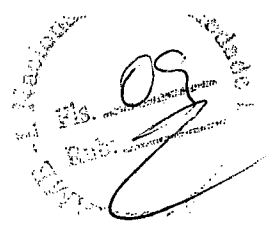
PEDRO ROBERTO MÜLLER, brasileiro, casado, técnico agropecuário
ENDEREÇO: TV PAULO LOPES 62, OPERÁRIA NOVA CRI TELHAS - CRICIUMA/SC

CLOVIS GUEDES, brasileiro, separado, administrador
ENDEREÇO: RUA 25 DE JULHO 2211 APTO 103 - FORQUILHINHA/SC

MARCOS ANTONIO PELISSA, brasileiro, casado, empresário
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 1300, BAIRRO CENTRO - ITAJAI/SC



D'MARK - REGISTRO DE MARCAS E PATENTES S/C. LTDA.
MATRÍCULA 1506
JORGE LUIZ DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA 829



DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

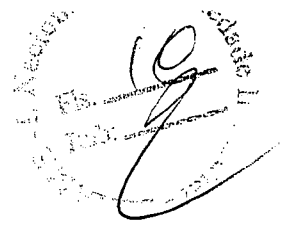
Setor tecnológico do modelo

O setor tecnológico a que pertence o presente modelo de utilidade é o de equipamentos para carga e descarga em caminhões, especialmente concebido para de mercadorias em geral, como caixas de frangos, caixas de frutas ou sacas de grãos e se refere, mais especificamente, a uma nova disposição construtiva aplicada a uma plataforma elevatória acoplada a uma esteira motorizada para carga e descarga das mercadorias.

Estado da técnica conhecido

O setor de transporte de mercadorias, como caixas de frutas, caixas de frangos e sacas de cereais ou outras similares é realizado normalmente em caminhões e requer, respectivamente ao início e ao final do percurso, o carregamento e descarregamento de ditas mercadorias nos/dos caminhões. Este procedimento normalmente é realizado manualmente empregando efetivo humano.

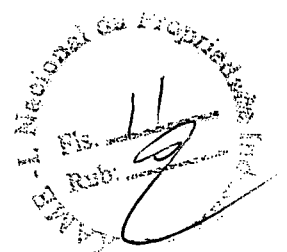
No caso particular da criação de aves para o abate, como frangos, perus, e similares, é necessário o transporte das aves do aviário onde foram criadas para o abatedouro. Para tanto as aves são acondicionadas em pequenas caixas plásticas gradeadas, que permitem a passagem de ar para respiração e a manutenção da temperatura em níveis adequados. Tais caixas são dimensionadas para receber várias aves e limitar a movimentação das mesmas, assim apresentam uma altura que não permite que levantem e andem, para evitar ferimentos devido à movimentação. O formato das caixas é tal que permite o empilhamento das mesmas em várias filas e colunas dentro do veículo.



Uma maneira de carregar e descarregar as caixas do veículo é manualmente, como já citado anteriormente, empregando vários trabalhadores para este procedimento, o que carece de praticidade e demora demasiado tempo.

5 O estado da técnica compreende também esteiras motorizadas, como o objeto do PI0504969-5, em que um motor aciona uma corrente com ganchos que puxam as caixas até a extremidade da esteira que está sobre o caminhão. Deste modo alguns trabalhadores têm que carregar ou descarregar as caixas na
10 extremidade da esteira que está no chão, enquanto outros trabalhadores descarregam o carregam as caixas que chegam à outra extremidade apoiada sobre o baú do caminhão. Este equipamento facilita o procedimento de carga e descarga e diminui ligeiramente o número de operários necessários, mas ainda carece de eficiência. Os
15 trabalhadores que estão atuando sobre o baú do caminhão têm ainda que empilhar as caixas de frangos e organiza-las em filas e colunas. Cada camada de caixas está em um nível diferente, do que decorre que terão que trabalhar em várias posições incômodas, que com o tempo tendem a se tornar dolorosas, desde agachados próximo do
20 piso do caminhão até esticados para alcançar o topo das pilhas. Além de aumentar o tempo necessário para a carga e descarga das caixas, este tipo de procedimento pode acabar ocasionando lesões por esforços repetitivos nos trabalhadores.

Outro tipo conhecido de equipamento para carga e
25 descarga de caixas de frangos são as esteiras elevatórias, que tais como anteriores são dotadas de meios para tracionar as caixas para cima (em direção ao baú do caminhão) no caso da operação de carga, ou para baixo (em direção a extremidade que está no chão) no



caso de uma operação de descarga. O diferencial está no fato da extremidade livre da esteira ser dotada de uma plataforma para os trabalhadores, enquanto a extremidade que permanece no chão é equipada com articulações e meios para bascular a extremidade livre, atuando como um braço que eleva ou baixa a plataforma com os trabalhadores. Deste modo, a plataforma vai sendo elevada ou baixada conforme o nível da pilha que está sendo trabalhado. Os problemas destes equipamentos, além do grande desgaste que suas partes mecânicas estão sujeitas, já que tem que manter a plataforma em balanço, é o fato de dita plataforma ficar inclinada e os trabalhadores terem que trabalharem inclinados. Quanto maior a elevação da extremidade desta esteira articulada, maior a inclinação da plataforma e pior a postura física que deve ser mantida pelos trabalhadores.

Novidade e objetivos do modelo

O presente modelo de utilidade objetiva resolver de modo adequado às deficiências encontradas pelos equipamentos compreendidos pelo estado da técnica deste setor tecnológico.

A disposição aplicada à plataforma com esteira para carregamento de mercadorias, revelada no presente relatório descritivo, objetiva caracterizar um mecanismo para a carga e descarga de caminhões que seja mais eficiente, trabalhando em diferentes níveis de altura, porém mantendo os trabalhadores sempre em uma posição cômoda para trabalhar, facilitando o trabalho dos mesmos e diminuindo o tempo necessário para as operações de carga e a descarga.

O modelo proposto se refere a uma plataforma elevatória que percorre um percurso vertical, mantendo sempre os

trabalhadores em posição adequada, dotada de uma esteira motorizada acoplada, que propicia a elevação e transporte das caixas ou sacas até dita plataforma, associada a dois módulos horizontais de carregamento a 90º, que transporta a carga do ponto inicial (aviário ou galpão de armazenagem) até o início da esteira e até a plataforma elevatória.

Descrição dos desenhos anexos

A fim de que o modelo de utilidade revelado neste relatório descritivo seja plenamente compreendido e levado à prática por qualquer técnico deste setor tecnológico, o mesmo será explicado de forma clara, concisa e suficiente para permitir a reprodução por um técnico no assunto, de acordo com os desenhos anexos abaixo listados:

Figura 1 desenho em vista do presente modelo, representado em uma posição próxima do solo, em que vemos a plataforma de trabalho acoplada as esteiras articuladas e as caixas de frangos sendo movidas sobre as mesmas.

Figura 2 desenho em vista do presente modelo, representado em uma altura intermediária.

Figura 3 desenho em vista do presente modelo, representado no ponto mais alto da plataforma.

Figura 4 desenho em vista superior do modelo proposto, em que podemos ver a plataforma de trabalho, a esteira articulada a mesma e os módulos de carregamento iniciais, evidenciando-se que as esteiras motorizadas vão até o final da plataforma e que existe na frente das mesmas uma área para os trabalhadores que carregarão e descarregarão ditas caixas.

Figura 5 desenho em perspectiva de uma porção da esteira, em que podemos ver a corrente de arraste e os ganchos que puxam as caixas de aves.

Descrição detalhada do modelo

5 Conforme pode ser visualizado nas figuras em anexo em geral e nas figuras 1 a 3 em particular, a disposição aplicada à plataforma com esteira para carregamento de mercadorias, objeto deste relatório descritivo, compreende uma plataforma de trabalho (1) associada a cilindros elevatórios (2) dispostos diretamente abaixo da
10 mesma, que podem ser implementados por cilindros hidráulicos, pneumáticos ou outros equivalentes, que propiciam a elevação e descida seguindo uma trajetória vertical reta, para que dita plataforma (1) mantenha-se sempre nivelada, sendo a mesma associada a uma esteira motorizada (3) formada por várias seções (4) articuladas por
15 juntas (5), que se estende até o final de dita plataforma (1) (conforme representado na figura 4), apresentando sensores de fim de curso (6) que desligam o motor da esteira (3) quando a região da mesma sobre a plataforma (1) está completamente preenchida por caixas (7). Os
20 controles (8) de comando do movimento ascendente e descendente da plataforma (1) estão dispostos sobre a mesma, de modo que o movimento seja controlado pelos trabalhadores que realizarão as operações de carga e descarga.

Conforme pode ser mais bem visualizado nas figuras 4 e 5, a esteira (3) é dotada de guias laterais (9) para manter as caixas
25 (7) corretamente posicionadas, além de ser equipada com uma corrente (10) com ganchos (11) acoplada a um motor elétrico (não representado). Deste modo, quando a esteira (3) é acionada a corrente traciona as caixas em direção a plataforma (1) para a

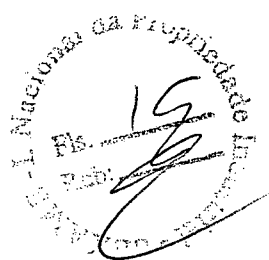


5 operação de carga, ou no sentido contrário para a operação de descarga. Conforme as pilhas de caixas forem subindo ou descendo os trabalhadores elevam ou baixam a plataforma (1) por meio dos cilindros (2), mantendo-se sempre na posição mais adequada para o trabalho.

10 O presente modelo ainda prevê dois ou mais módulos de carregamento iniciais (12 e 13), que transportam horizontalmente a carga (7) do ponto inicial de carregamento ou até o ponto final de descarga (galpão, aviário ou similar), acoplados ao início da esteira (3) formando um "L", por meio da disposição a 90° dos mesmos. Estes módulos (12 e 13) são providos dos mesmos meios de tracionamento da esteira (3), acionados pelo mesmo motor elétrico e controlados pelos mesmos sensores de final de curso (6). A disposição a 90° permite a montagem tanto para o lado esquerdo
15 como para o lado direito do caminhão.

Alternativamente a esteira (3) e módulos (12 e 13) podem ser providos, no lugar da corrente (10) com ganchos (11), de uma correia para o transporte de sacas de grãos ou de qualquer outro produto.

20 Tratou-se no presente relatório descritivo de um modelo de utilidade revestido de aplicação industrial, novidade, melhoria funcional e ato inventivo, todos os requisitos determinados por lei para receber uma patente de modelo de utilidade.



Reivindicações:

1- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARGA DE CAIXAS DE FRANGOS caracterizada por compreender uma plataforma de trabalho (1) associada a cilindros elevatórios (2) dispostos diretamente abaixo da mesma, sendo ainda associada a uma esteira motorizada (3) formada por várias seções (4) articuladas por juntas (5), que se estende até o final de dita plataforma (1), apresentando sensores de fim de curso (6) que desligam o motor da esteira (3), sendo os controles (8) de comando do movimento ascendente e descendente da plataforma (1) dispostos na plataforma (1) e a esteira (3) dotada de guias laterais (9) para manter as caixas (6) corretamente posicionadas, além de ser equipada com uma corrente (10) com ganchos (11) acoplada a um motor elétrico.

2- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARGA DE CAIXAS DE FRANGOS como reivindicado em 1 e ainda caracterizada por prever dois ou mais módulos de carregamento iniciais (12 e 13), acoplados ao início da esteira (3) formando um "L", por meio da disposição a 90° dos mesmos, providos dos mesmos meios de tracionamento da esteira (3), acionados pelo mesmo motor elétrico e controlados pelos mesmos sensores de final de curso (6).

3- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARGA DE CAIXAS DE FRANGOS como reivindicado em 1 e ainda caracterizada por alternativamente o meio de transporte da carga da esteira (3) e módulos (12 e 13) ser uma correia.

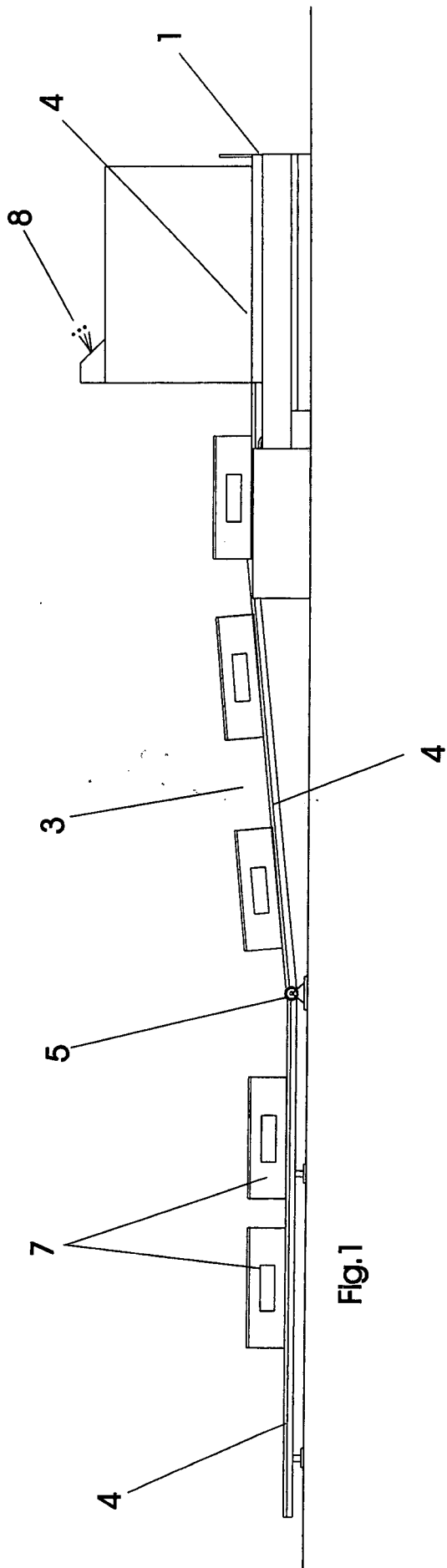
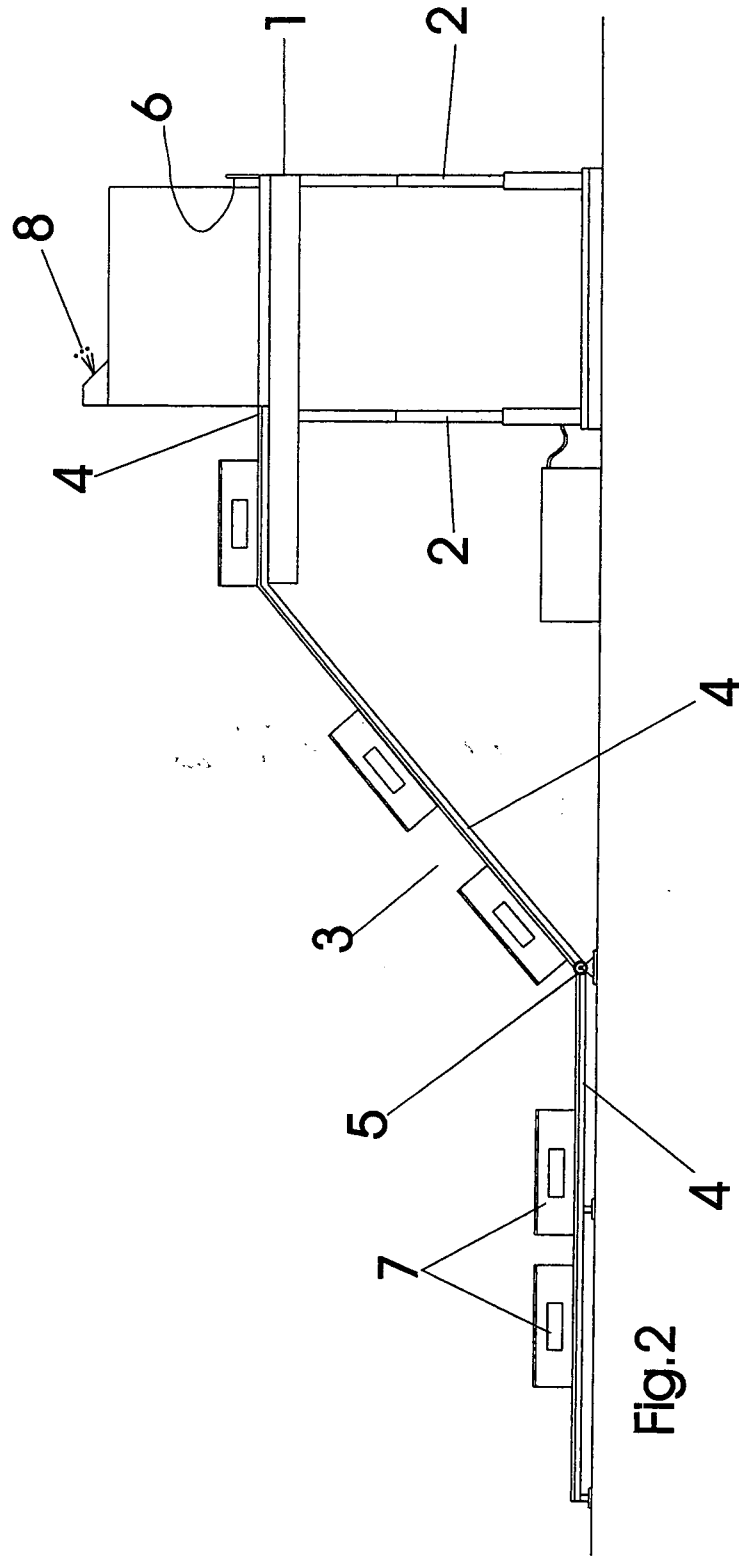


Fig.1



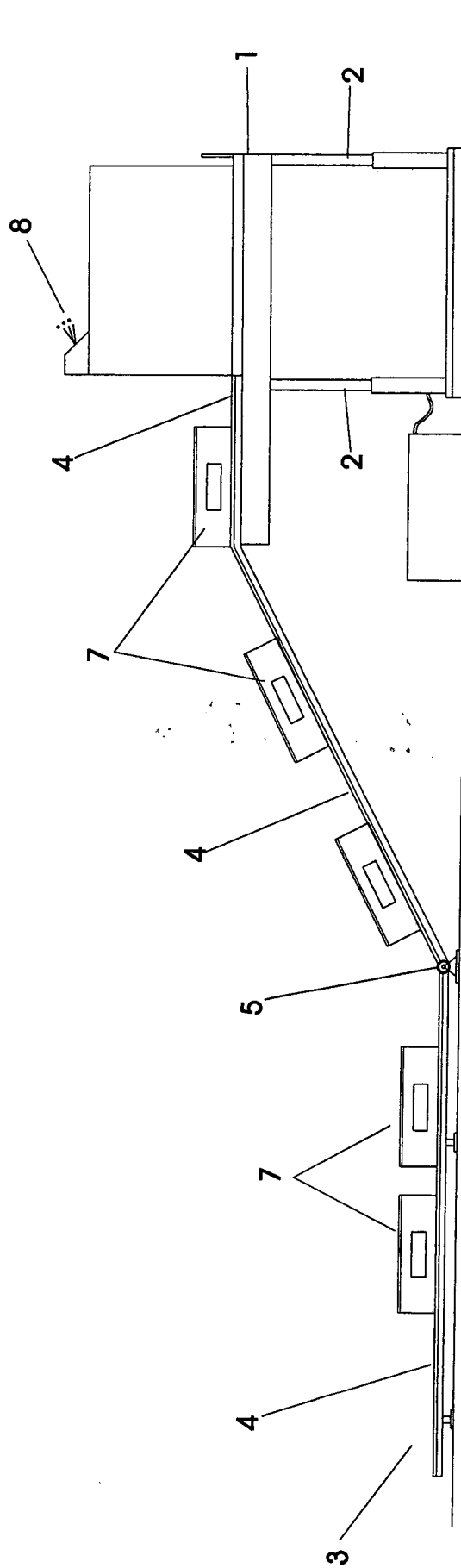
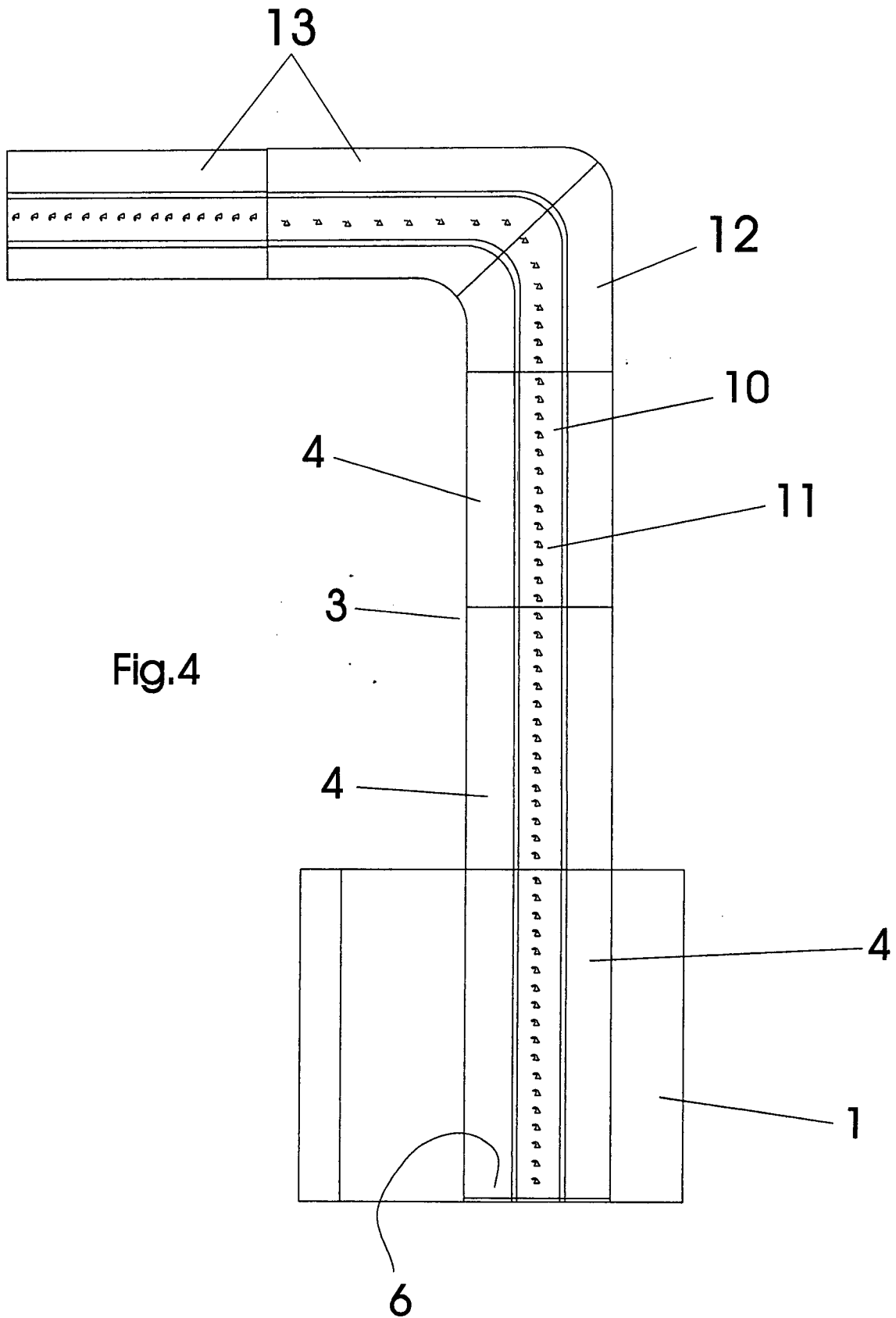
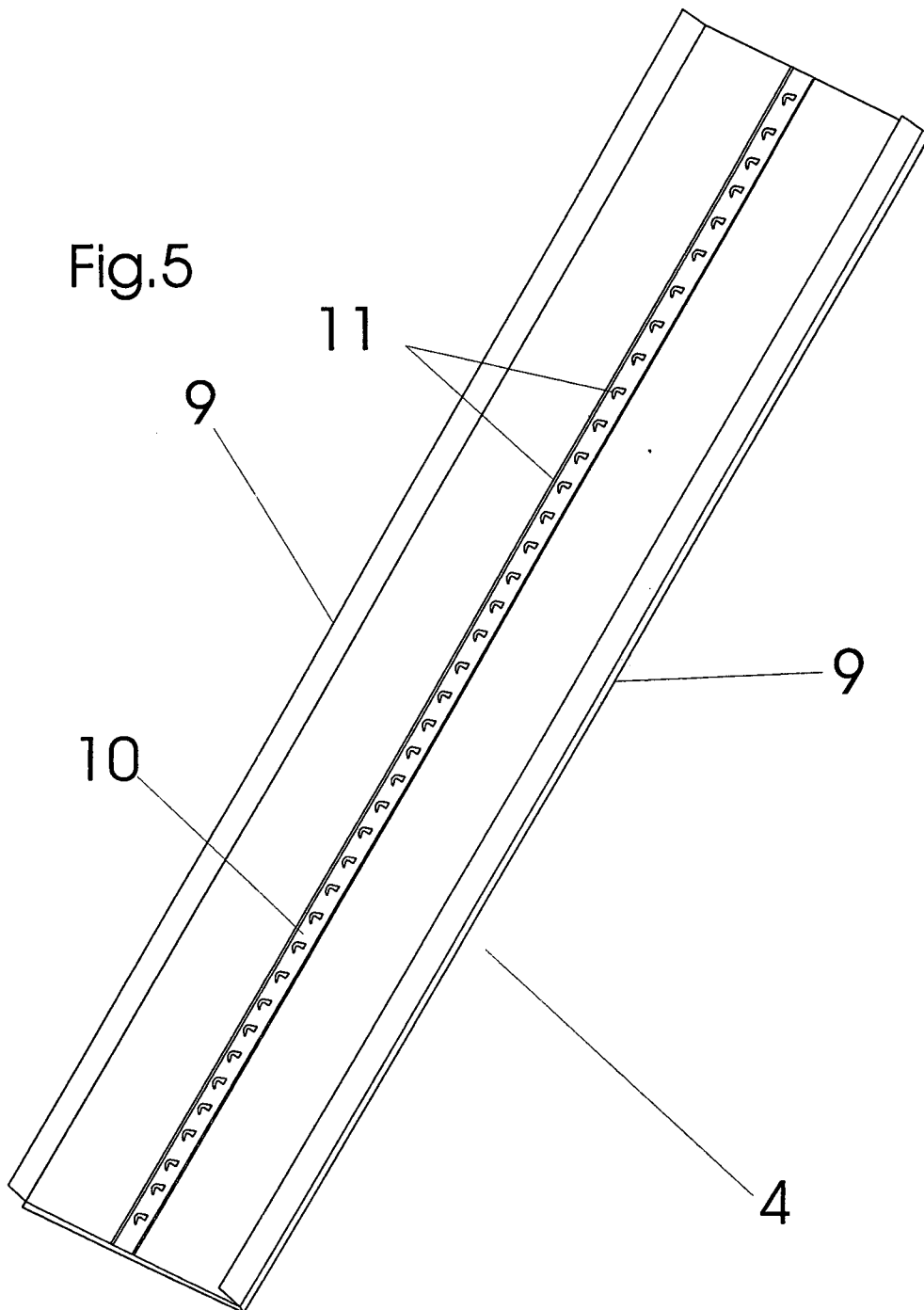
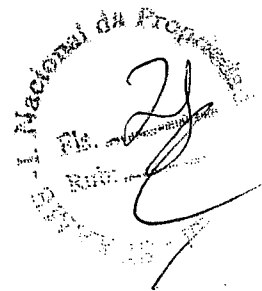


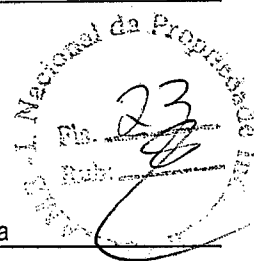
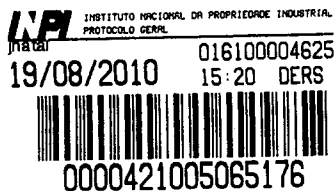
Fig.3





**Resumo:****DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM
ESTEIRA PARA CARGA DE CAIXAS DE FRANGOS**

compreendendo uma plataforma de trabalho (1) associada a cilindros
5 elevatórios (2) dispostos diretamente abaixo da mesma para propiciar
a elevação e descida seguindo uma trajetória vertical reta, para que
dita plataforma (1) mantenha-se sempre nivelada, sendo a mesma
associada a uma esteira motorizada (3) formada por várias seções (4)
articuladas por juntas (5), que se estende até o final de dita
10 plataforma (1), apresentando sensores de fim de curso (6) que
desligam o motor da esteira (3) quando a região da mesma sobre a
plataforma (1) está completamente preenchida pela carga.



Espaço para etiqueta

PETIÇÃO - RELACIONADA COM PEDIDO, PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO**Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:****1. Interessado**

1.1 Nome: VALMIR LUIS INNOCENTI

1.2 Qualificação:

1.3 CNPJ/CPF: 45502021904

1.4 Endereço completo: AV 25 DE JULHO 1801, BAIRRO CLARISSA - FORQUILHINHA/SC

1.5 CEP: 88850-000

1.6 Telefone: 51 3286-7027 1.7 Fax: 51 3286-7027 1.8 E-Mail: dmark@dmark.com.br

☒ continua em folha anexa**2. Título da Invenção, do Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição:**

DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

☐ continua em folha anexa**3. Natureza**☐ 3.1 Invenção☐ 3.2 Certificado de Adição☒ 3.3 Modelo de Utilidade**4. Referência**☒ 4.1 Pedido☐ 4.2 Patente

4.3 Nº

4.4 Data: 21/12/2009

5. Procurador (74)

5.1 Nome: DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

5.2 CNPJ/CPF: 03389474000165 5.3 API/OAB: 1506

5.4 Endereço Completo: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1171 8º ANDAR - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS

5.5 CEP: 90010-001

5.6 Telefone: 51 3286-7027 5.7 Fax: 51 3286-7027 5.8 E-mail: dmark@dmark.com.br

6. Apresentação ou modificação da Listagem de Sequências Biológicas

(documentos anexados)(se houver):

☐ Listagem de sequências em arquivo eletrônico: nº de CDs ou DVDs (original e cópia).☐ Código de controle alfanumérico no formato de código de barras: fls.☐ Listagem de sequências em formato impresso: fls.☐ Declaração de acordo com o artigo da Resolução INPI nº 228/09: fls.

7. Apresenta / Requer (continuação)

(Assinale o(s) itens que se aplica(m) ao seu caso):

(deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias de cada documento)

O que se requer / apresenta		folhas
☐	7.1 Modificações no Relatório Descritivo	
☐	7.2 Modificações nas Reivindicações	
☐	7.3 Modificações nos Desenhos	
☐	7.4 Modificações no Resumo	
☐	7.5 Caducidade da Patente/Certificado de Adição	
☐	7.6 Contestação de Caducidade/Nulidade	
☐	7.7 Cópia Oficial do pedido depositado	
☐	7.8 Cumprimento ou Contestação de Exig. RPI , de	
☐	7.9 Desarquivamento, arquivado na RPI , de	
☐	7.10 Documento de Prioridade	
☐	7.11 Exame do pedido com reivindicações	
☐	7.12 Expedição da Carta Patente / Certificado de Adição	
☐	7.13 Guia(s) de Recolhimento (uma para cada serviço)	
☐	7.14 Manifestação s/ Parecer RPI , de	
☐	7.15 Nulidade do Patente / Certificado de Adição	
☐	7.16 Procuração	
☐	7.17 Publicação Antecipada	
☐	7.18 Recurso contra o Indeferimento	
☐	7.19 Recurso, (outros)	
☐	7.20 Renúncia da Patente	
☐	7.21 Restauração de pedido / patente	
☐	7.22 Retirada do pedido	
☐	7.23 Subsídios ao Exame Técnico	
☐	7.24 Oferta de Licença	
☒	7.25 Outros que não aqueles definidos no campo 6 (especificar): exigencia formal	2

8. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 6 e 7): 2 fls.

9. Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

PORTO ALEGRE/RS 18/08/2010

Local e Data



[Assinatura]

Assinatura e Carimbo
MATRÍCULA 1506



DADOS DOS TITULARES/INVENTORES

VALMIR LUIS INNOCENTI, brasileiro, casado, empresário
ENDEREÇO: AV 25 DE JULHO 1801, BAIRRO CLARISSA - FORQUILHINHA/SC

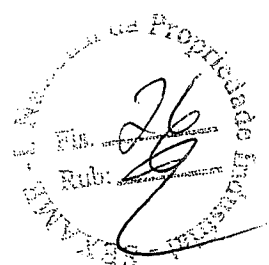
PEDRO ROBERTO MÜLLER, brasileiro, casado, técnico agropecuário
ENDEREÇO: TV PAULO LOPES 62, OPERÁRIA NOVA CRI TELHAS - CRICIUMA/SC

CLOVIS GUEDES, brasileiro, separado, administrador
ENDEREÇO: RUA 25 DE JULHO 2211 APTO 103 - FORQUILHINHA/SC

MARCOS ANTONIO PELISSA, brasileiro, casado, empresário
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 1300, BAIRRO CENTRO - ITAJAÍ/SC



D'MARK - REGISTRO DE MARCAS E PATENTES S.C. LTDA.
MATRÍCULA 1506



Reivindicações:

1- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

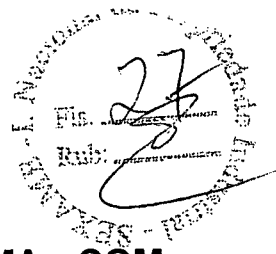
caracterizada por compreender uma plataforma de trabalho (1) associada a cilindros elevatórios (2) dispostos diretamente abaixo da mesma, sendo ainda associada a uma esteira motorizada (3) formada por várias seções (4) articuladas por juntas (5), que se estende até o final de dita plataforma (1), apresentando sensores de fim de curso (6) que desligam o motor da esteira (3), sendo os controles (8) de comando do movimento ascendente e descendente da plataforma (1) dispostos na plataforma (1) e a esteira (3) dotada de guias laterais (9) para manter as caixas (6) corretamente posicionadas, além de ser equipada com uma corrente (10) com ganchos (11) acoplada a um motor elétrico.

2- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

como reivindicado em 1 e ainda **caracterizada por** prever dois ou mais módulos de carregamento iniciais (12 e 13), acoplados ao início da esteira (3) formando um "L", por meio da disposição a 90° dos mesmos, providos dos mesmos meios de tracionamento da esteira (3), acionados pelo mesmo motor elétrico e controlados pelos mesmos sensores de final de curso (6).

3- DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS

como reivindicado em 1 e ainda **caracterizada por** alternativamente o meio de transporte da carga da esteira (3) e módulos (12 e 13) ser uma correia.

**Resumo:****DISPOSIÇÃO APLICADA A PLATAFORMA COM
ESTEIRA PARA CARREGAMENTO DE MERCADORIAS**

compreendendo uma plataforma de trabalho (1) associada a cilindros
5 elevatórios (2) dispostos diretamente abaixo da mesma para propiciar
a elevação e descida seguindo uma trajetória vertical reta, para que
dita plataforma (1) mantenha-se sempre nivelada, sendo a mesma
associada a uma esteira motorizada (3) formada por várias seções (4)
articuladas por juntas (5), que se estende até o final de dita
10 plataforma (1), apresentando sensores de fim de curso (6) que
desligam o motor da esteira (3) quando a região da mesma sobre a
plataforma (1) está completamente preenchida pela carga.

PARA ANOTAÇÕES DO INPI

Obs: As anotações somente serão feitas no original Carta Patente

PARA ANOTAÇÕES DO INPI

Obs: As anotações somente serão feitas no original Carta Patente